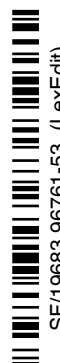




SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE



SF/19683.96761-53 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, informações sobre os requisitos técnicos adotados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para a liberação de defensivos agrícolas (agrotóxicos) no Brasil.

Nesses termos, requisitam-se:

1. Informações sobre os critérios técnicos adotados pela Anvisa para a liberação de defensivos agrícolas (agrotóxicos) no Brasil, especialmente os denominados clorotalonil, glifosato, cloridrato de cartape, diquate e atrazina.

JUSTIFICAÇÃO

A liberação de agrotóxicos é crescente no Brasil. O ano de 2019 já é reconhecido como aquele em que mais se liberou o uso de agrotóxicos em nosso território, conforme amplamente divulgado na mídia nacional e internacional, o que nos causa preocupação.

Mais preocupante é o fato de que muitos desses produtos não são legalizados em países estratégicos para o comércio brasileiro no exterior, como os

da União Europeia. Clorotalonil, glifosato, cloridrato de cartape, diquate e atrazina são alguns desses produtos, cujo uso sem o devido critério e explicação pode proporcionar sérias consequências para a pauta exportadora de nosso agronegócio.

Diante do exposto, apresentamos, na oportunidade, requerimento de informação a ser enviado ao senhor Ministro de Estado da Saúde, a fim de que se obtenham informações relevantes sobre os critérios técnicos adotados pela Anvisa para a liberação do uso desses produtos no Brasil.

Dada a importância do assunto para a economia de nosso País, conclamamos os nobres pares a aprovarem esse requerimento.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2019.

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)

